



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2002

II

Série

Número 141

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 178/2002**

Autoriza a repartição de encargos com o fornecimento, instalação e queima do fogo de artifício para as festas da passagem do ano de 2002.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 179/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 164/2002 de “construção do Infantário de Santana”.

**Portaria n.º 180/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 177/2002 de “construção do Centro Cívico do Faial”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA  
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 178/2002**

Considerando que os encargos com o fornecimento, instalação e queima do fogo de artifício para as festas da passagem do ano de 2002, na Região Autónoma da Madeira, estão programados para serem suportados durante os anos de 2002 e 2003;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

- 1.º - Os encargos com o fornecimento, instalação e queima do fogo de artifício para as festas da passagem do ano de 2002, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de 1.126.855,29 €, incluindo o IVA à taxa de 13%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2002 .....	507.084,88 € ;
- 2003 .....	619.770,41 € .

- 2.º - Relativamente ao ano de 2002, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 02, Subdiv. 04, Clas. Econ. 02.02.08-X, do Orçamento da RAM para o corrente ano.
- 3.º - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 11 de Novembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 179/2002**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 164/2002 “Construção do Infantário de

Santana”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....	€ 10.885,63
Ano económico de 2003.....	€ 808.350,81

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 07 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.03. do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/10/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 180/2002**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 177/2002 “Construção do Centro Cívico do Faial”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....	€ 14.760,55
Ano económico de 2003.....	€ 768.798,75
Ano económico de 2004.....	€ 386.181,78

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/10/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)